



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE - ACB - FUNDADA EM 04 DE JUNHO DE 1982 RUA DOS CARIRIS, 61 CENTRO – CP. 209 CEP: 63.119-050 - CRATO-
CEARÁ

TELEFAX: 0**88 3521 3005 - CNPJ: 06740096/0001-00 - E-mail: acb.crato@superig.com.br

TOMADA DE PREÇO Nº 2906.01/2010

LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA, PARA CONTRATAÇÃO DE 7 (SETE) PROFISSIONAIS SENDO: 1 (UM) COORDENADOR TÉCNICO, 1 (UM) GERENTE ADMINISTRATIVO, 1 (UM) AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 3 (TRES) ANIMADORES PARA COMPOR A EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E CAPACITAÇÃO PARA A CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO.

A Associação Cristã de Base – ACB do Município de Crato, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Nº 1503.01/2010 do dia 15 de Março de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MELHOR TÉCNICA, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇO, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:03 HORAS.

Do dia 02 de Agosto de 2010.

No endereço: Na sala de licitações, localizada na Rua dos Cariris, 61, Centro – Crato/CE.

Constituem parte integrante desta TOMADA DE PREÇO, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificação dos Cargos.

ANEXO II – Minuta do Contrato.

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE 7 (SETE) PROFISSIONAIS SENDO: 1 (UM) COORDENADOR TÉCNICO, 1 (UM) GERENTE ADMINISTRATIVO, 1 (UM) AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 3 (TRES) ANIMADORES PARA COMPOR A EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E CAPACITAÇÃO PARA A CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO.

2.0- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física, devidamente habilitada a atender ao objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada, ou legitimamente interessados, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.2- Os Documentos de HABILITAÇÃO deverão ser apresentados pessoalmente ou por preposto do licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do licitante;

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de HABILITAÇÃO de mais de um licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Para HABILITAÇÃO nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

3.2 – Documentos para Pessoas Físicas:

3.2.1 – Cópia da Cédula de identidade;

3.2.2 – Cópia da Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

3.2.3 – Cópia do Comprovante de Endereço;

3.2.4 – Currículo.

3.3 - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA TOMADA DE PREÇO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

3.3.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

3.3.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão:

4.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Os esclarecimentos, quando necessário e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

4.3- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta;

4.4- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.5- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da HABILITAÇÃO, ou convocar outra para esse fim, ficando ciente os interessados;

5.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante.

5.1.2- A HABILITAÇÃO será julgada com base nos Documentos de HABILITAÇÃO apresentados, observadas as exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇO.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE - ACB - FUNDADA EM 04 DE JUNHO DE 1982 RUA DOS CARIRIS, 61 CENTRO – CP. 209 CEP: 63.119-050 - CRATO-
CEARÁ

TELEFAX: 0**88 3521 3005 - CNPJ: 06740096/0001-00 - E-mail: acb.crato@superig.com.br

6.0- DA ADJUDICAÇÃO

7.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.0- DO CONTRATO

7.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇO, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao licitante vencedor;

7.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.3- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

9.1- Os serviços, objeto do Contrato, deverá ser efetuados de acordo com o cronograma de atividade da Associação Cristã de Base, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO e no Termo Contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

9.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

10.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1- O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão realizados na tesouraria da ASSOCIAÇÃO CRISTA DE BASE – ACB até o 18º dia útil do mês.

12.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1- Preços firmes e sem reajuste.

13.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE - ACB - FUNDADA EM 04 DE JUNHO DE 1982 RUA DOS CARIRIS, 61 CENTRO – CP. 209 CEP: 63.119-050 - CRATO-
CEARÁ

TELEFAX: 0**88 3521 3005 - CNPJ: 06740096/0001-00 - E-mail: acb.crato@superiq.com.br

14.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

14.3- Os recursos serão protocolados na Associação Cristã de Base – ACB do Município de Crato e encaminhados à Comissão de Licitação.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta do convênio SDA N° 273/2010 Processo nº 10028392-6 e 10992807-0.

16.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da entidade;

16.3 – É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

16.4 – A homologação da presente Licitação será feita pela Presidenta da Associação Cristã de Base - ACB do Município de Crato, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

16.5 – A Comissão poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação;

16.6- Os casos omissos nesta TOMADA DE PREÇO serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente;

16.7- Fica eleito o Foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente processo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Crato-Ce, 30 de Junho de 2010

Heduardo Pereira Brasil
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

CARTA CONVITE Nº 2906.01/2010

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
2	COORDENADOR TÉCNICO	01	40H
3	GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01	40H
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	40H
5	ANIMADOR	03	40H

Os serviços acima citados deverão ser prestados de acordo com o perfil abaixo discriminados:

COORDENADOR TÉCNICO

PERFIL:

- Nível superior;
- Experiência em projetos de educação;
- Carteira de habilitação;
- Experiência de trabalho com agricultores (as) e suas organizações;
- Experiência e/ou compreensão da dinâmica de processos de organização e mobilização social e funcionamento de entidades sociais;
- Possuir dinamismo, criatividade, iniciativa e capacidade de sistematizar idéias e formular propostas;
- Capacidade de trabalhar em equipe, mediar e dialogar com as pessoas e instituições que atuam diretamente em programas de convivência com o semi-árido;
- Habilidade para o diálogo com público interno e externo;
- Disponibilidade integral para o trabalho, inclusive nos finais de semana se necessário.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Coordenar (organizar e supervisionar) a implementação do programa de cisternas e capacitação para a convivência com o semi-árido;
- Manter diálogo permanente com as instâncias do programa (comissões municipais, fórum microrregional, pedreiros (as), monitores de GRH, DAS, FCVSA...);
- Acompanhar mensalmente relatório de execução do programa;



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE - ACB - FUNDADA EM 04 DE JUNHO DE 1982 RUA DOS CARIRIS, 61 CENTRO – CP. 209 CEP: 63.119-050 - CRATO-
CEARÁ

TELEFAX: 0**88 3521 3005 - CNPJ: 06740096/0001-00 - E-mail: acb.crato@superig.com.br

- Planejar e acompanhar as atividades do programa;
- Disponibilidade para viagens quando necessário;

SALÁRIO/ CARGA HORÁRIA:

- Cumprir carga horária 40 horas semanais e salário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PERÍODO E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO:

- Contrato de trabalho com carteira assinada no período de 12 (doze) meses iniciando em agosto/2010, com possibilidade de renovação.

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PERFIL:

- Nível superior;
- Experiência em gestão de recursos;
- Carteira de habilitação;
- Experiência nas áreas administrativa, financeira e contábil;
- Conhecimento sobre processo de licitação e pregão presencial;
- Conhecimentos dos recursos de informática (Word, internet, excel e outros);
- Facilidade para o trabalho em equipe;
- Noções em políticas públicas;
- Habilidade para o diálogo com público interno e externo;
- Disponibilidade integral para o desenvolvimento das atividades, inclusive nos finais de semana se necessário;
- Carteira de habilitação
- Disponibilidade para viagens de campo, inclusive nos finais de semana;
- Identificação com a missão e os objetivos da instituição;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Gerenciar os recursos do Programa com transparência;



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE - ACB - FUNDADA EM 04 DE JUNHO DE 1982 RUA DOS CARIRIS, 61 CENTRO – CP. 209 CEP: 63.119-050 - CRATO-
CEARÁ

TELEFAX: 0**88 3521 3005 - CNPJ: 06740096/0001-00 - E-mail: acb.crato@superiq.com.br

- Planejar os gastos de acordo com cada rubrica do Programa;
- Elaborar cronogramas de desembolso;
- Efetuar pagamentos;
- Elaborar mensalmente relatório financeiro;
- Organizar documentação contábil;
- Participar das reuniões da equipe e da diretoria;
- Participar de eventos de interesse institucional da ACB

SALÁRIO/ CARGA HORÁRIA:

- Cumprir carga horária 40 horas semanais;
- Salário R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PERFIL:

- Nível médio;
- Carteira de habilitação;
- Noções na área administrativa;
- Conhecimentos dos recursos de informática (Word, internet, Excel e outros);
- Facilidade para o trabalho em equipe;
- Noções em políticas públicas;
- Habilidade para o diálogo com público interno e externo;
- Disponibilidade integral para o trabalho, inclusive nos finais de semana se necessário;
- Disponibilidade para viagens de campo, inclusive nos finais de semana;
- Identificação com a missão e os objetos da instituição.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Colabora com a equipe técnica do programa;
- Trabalhar com o SIG – Sistema de Informação e Gestão (programa on line de Prestação de Contas);
- Manter a organização dos arquivos;
- Manter organizado e atualizado as correspondências;



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE - ACB - FUNDADA EM 04 DE JUNHO DE 1982 RUA DOS CARIRIS, 61 CENTRO – CP. 209 CEP: 63.119-050 - CRATO-
CEARÁ

TELEFAX: 0**88 3521 3005 - CNPJ: 06740096/0001-00 - E-mail: acb.crato@superig.com.br

- Participar das reuniões da equipe e da diretoria;
- Participar das atividades e eventos promovidos pela instituição;

SALÁRIO/ CARGA HORÁRIA:

- Cumprir carga horária 40 horas semanais, e salário de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensal.

ANIMADOR

PERFIL:

- Possuir experiência de trabalho com agricultores (as) familiares e suas organizações;
- Capacidade de coordenar reuniões, encontros e capacitações comunitárias;
- Ter habilidade em processo de articulação;
- Conhecimentos dos recursos de informática (Word, internet, Excel e outros);
- Facilidade para o trabalho em equipe;
- Noções em políticas públicas;
- Habilidade para o diálogo com público interno e externo;
- Ter preferencialmente carteira de habilitação.
- Disponibilidade integral para o trabalho, inclusive nos finais de semana se necessário;
- Disponibilidade para viagens de campo, inclusive nos finais de semana;
- Boa expressão verbal;
- Identificação com a missão e os objetos da instituição.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Reuniões com comissões municipais;
- Reuniões com as famílias beneficiadas;
- Planejar, organizar e participar dos encontros (controle social)
- Reuniões com os monitores de GRH – Gerenciamento dos Recursos Hídricos;



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE - ACB - FUNDADA EM 04 DE JUNHO DE 1982 RUA DOS CARIRIS, 61 CENTRO – CP. 209 CEP: 63.119-050 - CRATO-
CEARÁ

TELEFAX: 0**88 3521 3005 - CNPJ: 06740096/0001-00 - E-mail: acb.crato@superiq.com.br

- Acompanhar o processo de seleção de famílias beneficiadas com o Programa de Construção de Cisternas de placas;
- Reuniões com os pedreiros (as);
- Acompanhar a construção das cisternas;
- Georeferenciar as cisternas;
- Participar das reuniões da equipe e da diretoria;
- Participar de eventos de interesse institucional da ACB;
- Acompanhar entrega de material de construções nos locais designados pela coordenação.

SALÁRIO/ CARGA HORÁRIA:

- Cumprir carga horária 40 horas semanais;
- Salário de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mensal

PERÍODO E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO:

- Contrato de trabalho com carteira assinada no período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.
- Os animadores de Campo exercerão suas funções e atribuições deslocando-se para diversos municípios do estado do Ceará.

PROCESSO SELETIVO:

- Entregar currículo e cópia de RG, CPF e Comprovante de residência na sede da ACB, na Rua do Cariris, 61 – CENTRO –Crato-Ceará, até o dia 30 de Julho 2010.
- Entrevista com os candidatos (as) pré-selecionados (as) no dia 08 de julho de 2010.
- Divulgação do resultado dia 02 de Agosto de 2010
- A pessoa selecionada iniciará as atividades no mês de Agosto de 2010.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE - ACB - FUNDADA EM 04 DE JUNHO DE 1982 RUA DOS CARIRIS, 61 CENTRO – CP. 209 CEP: 63.119-050 - CRATO-
CEARÁ

TELEFAX: 0**88 3521 3005 - CNPJ: 06740096/0001-00 - E-mail: acb.crato@superig.com.br

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE – ACB DO MUNICÍPIO DE CRATO, COM A PESSOA FÍSICA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Associação Cristã de Base – ACB município de Crato, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua dos Cariris, 61, Centro – Crato, estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.740.096/0001-00, neste ato representado pela Presidenta da Associação Cristã de Base – ACB, Sra. MARIA SOCORRO DA SILVA, doravante denominada de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a pessoa física _____, com sede na cidade de _____, estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a CARTA CONVITE nº 2906.01/2008, Processo nº 2906.01/2008, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, as suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE 7 (SETE) PROFISSIONAIS SENDO: 1 (UM) COORDENADOR TÉCNICO, 1 (UM) GERENTE ADMINISTRATIVO, 1 (UM) AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 3 (TRES) ANIMADORES PARA COMPOR A EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E CAPACITAÇÃO PARA A CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇO nº 2906.01/2010, devidamente homologada pela Presidenta da Associação Cristã de Base – ACB, acima citada e ao fim assinado, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Os pagamentos serão realizados na tesouraria da ASSOCIAÇÃO CRISTA DE BASE – ACB até o 10º dia útil do mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Preços firmes e sem reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE - ACB - FUNDADA EM 04 DE JUNHO DE 1982 RUA DOS CARIRIS, 61 CENTRO – CP. 209 CEP: 63.119-050 - CRATO-
CEARÁ

TELEFAX: 0**88 3521 3005 - CNPJ: 06740096/0001-00 - E-mail: acb.crato@superig.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no perfil da função a ser exercida.

8.2 - A execução dos serviços ora contratado implicará na prestação do serviço com zelo e dedicação na sede da contratante ou outro local por este definido em fiel observância aos termos do EDITAL DE SELEÇÃO, fazendo o mesmo parte integrante do presente instrumento em todos os direitos e obrigações conveniadas.

CLÁUSULA NONA – DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta do convênio SDA N° 273/2010 Processo nº 10028392-6 e 10992807-0.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, de de 2010.

Antonio Roberto de Araujo Souza
Presidente da Associação Cristã de
Base
CONTRATANTE

Representante Legal
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE - ACB - FUNDADA EM 04 DE JUNHO DE 1982 RUA DOS CARIRIS, 61 CENTRO – CP. 209 CEP: 63.119-050 - CRATO-
CEARÁ

TELEFAX: 0**88 3521 3005 - CNPJ: 06740096/0001-00 - E-mail: acb.crato@superig.com.br

CPF: